



PROGRAMA CAPES - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LONDRES

ENSINO DE INGLÊS COMO UMA LÍNGUA ESTRANGEIRA

EDITAL Nº 009/2012

1 DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.31, de 20 de dezembro de 2007, torna público a seleção para o Programa Ensino de Inglês como Língua Estrangeira (Teaching of English as a Foreign Language), de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria, em especial, A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 11.27, de 6 de fevereiro de 2006; e a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e o Instituto de Educação de Londres, em julho de 2010, visa à valorização do magistério que atua na rede pública e à melhoria de qualidade da educação básica brasileira.

2 DOS OBJETIVOS

O programa visa à capacitação de docentes de Língua Inglesa, vinculados à rede pública de educação básica, por meio de sua participação em programa de aperfeiçoamento em didática da Língua Inglesa no Instituto de Educação da Universidade de Londres e tem como objetivos:

- 2.1. Promover a integração e a cooperação educacional, cultural e científica entre países parceiros, visando a atender às políticas de governo que têm como foco a qualidade da formação de educadores que atuam na Educação Básica;
- 2.2. Estender aos participantes dos programas de Educação Básica da Capes a oportunidade de aperfeiçoamento profissional, por meio de ações de cooperação internacional.
- 2.3. Oferecer uma experiência *in-loco* em história e cultura inglesa para que isso se torne parte do currículo do ensino de inglês; e
- 2.4. Estimular parcerias com professores ingleses visando a interações *on line* entre os professores dos dois países.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O candidato ao auxílio CAPES/IOE para o Programa *Ensino de Inglês como uma Língua Estrangeira* deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade inglesa;
- 3.1.2 Possuir licenciatura em língua inglesa;
- 3.1.3 Comprovar vínculo com a rede pública de educação básica ou que está atuando em programa da educação básica da Capes;
- 3.1.4 Ter proficiência em inglês, conforme item 4.4.10;

- 3.1.5 Estar residindo no Brasil durante o processo seletivo;
- 3.1.6 Não receber simultaneamente bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou inglesas para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento do auxílio e ressarcimento dos valores já pagos, monetariamente atualizados; e
- 3.1.7 Estar no efetivo exercício da docência em língua inglesa ou em metodologia, didática ou prática da língua inglesa, quando participar do processo seletivo e ser servidor estável da União, do Estado ou do Município.

3.2 É obrigatório o retorno do(a) beneficiário(a) ao Brasil após o término do auxílio. Em nenhuma hipótese será concedida extensão do auxílio.

4 DAS CANDIDATURAS

4.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital, na página do Programa, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br>.

4.2 A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:

4.2.1 A documentação complementar deverá ser incluída, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na Internet, em arquivo eletrônico.

4.2.2 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo do Programa se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4.2.4 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2.5 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou apresentada unilateralmente.

4.3 No ato de inscrição, a documentação descrita a seguir deverá ser anexada e os formulários indicados deverão ser preenchidos de maneira completa:

4.4 Documentação, em formato PDF, para candidatura:

4.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido em inglês, disponível na página do Programa, no site da CAPES;

4.4.2 Formulário de recomendação em modelo próprio, disponível no endereço www.capes.gov.br, que deverá ser preenchido pelo diretor da instituição ao qual o docente está vinculado;

4.4.3 Carta de apresentação assinada pelo representante legal da rede pública, Secretário de Educação Estadual ou Municipal, à qual pertence o docente, indicando seu vínculo funcional e autorizando sua participação no processo seletivo. O documento deve atestar que o candidato será liberado para desenvolver as atividades previstas no programa, caso venha a ser selecionado;

4.4.4 Redação em inglês, com 1500-2000 palavras sobre o tema: ***Do you believe that a knowledge of theory (pedagogical or linguistic, or both) might assist the English Language teacher? If so, in what way? Discuss with reference to a particular theory or theories.***

4.4.5 *Curriculum Vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br>;

4.4.6 Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação;

4.4.7 Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, lato ou *stricto sensu* (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado), quando se aplicar;

4.4.8 Histórico escolar do curso de graduação;

4.4.9 Histórico escolar de cursos de pós-graduação, *lato ou stricto sensu*, concluídos ou em andamento, quando se aplicar;

4.4.10 Comprovante válido de proficiência na língua inglesa. Poderão ser apresentados os certificados do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (500) / (500) / (173) / (59-60) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Institucional Testing Program) (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de - Listening 380; Speaking 140; Reading 369 and Writing 130), International English Language Test – IELTS (mínimo de 5,0 pontos), ou Certificate of Proficiency in English (CPE), todos com validade de cinco anos.

5 DO APOIO FINANCEIRO

5.1 A etapa internacional do programa será desenvolvida no Instituto de Educação da Universidade de Londres e prevê a seleção de até 30 participantes. O período de imersão internacional terá duração de 5 (cinco) semanas, quando serão realizados um curso de nivelamento em língua inglesa (2 semanas) e um curso de capacitação (3 semanas).

1. Concluída a etapa internacional, os beneficiários do auxílio capacitação retornarão ao Brasil e terão um prazo de 2 (duas) semanas para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas durante a estada no Instituto de Educação de Londres.

A avaliação do beneficiário(a) no programa de capacitação basear-se-á em seu desempenho no curso de capacitação e no projeto de trabalho apresentado e será realizada pelos professores do Instituto de Educação da Universidade de Londres.

O auxílio capacitação inclui os benefícios abaixo relacionados para o programa no Reino Unido:

5.1.1 Auxílio Capacitação destinado a custear as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento interno na etapa internacional do Programa de Capacitação no valor £910,00 (novecentos e dez libras);

5.1.2 Seguro saúde, no valor de £ 50,00/mês;

5.1.3 Auxílio deslocamento terrestre nacional, quando for o caso, e passagem aérea nacional e internacional de ida e volta em classe econômica promocional;

5.1.4 Pagamento de Taxas Escolares.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DOS SELECIONADOS

O candidato selecionado obriga-se a:

6.1.1 Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades;

6.1.2 Enviar declaração comprometendo-se a compartilhar o conhecimento didático-pedagógico adquirido no Programa de Capacitação com outros docentes da rede;

6.1.3 Buscar autorização formal junto às autoridades competentes para afastamento do país durante a etapa internacional do Programa de Capacitação, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o caso;

6.1.4 Providenciar passaporte, atestados de vacinas eventualmente exigidos e demais documentos necessários à viagem internacional. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do beneficiário do auxílio capacitação;

6.1.5 Apresentar projeto de trabalho, redigido nas línguas portuguesa e inglesa, a ser desenvolvido em escolas públicas no Brasil, aplicando os conhecimentos adquiridos. O projeto de trabalho será supervisionado por professores do Instituto de Educação da Universidade de Londres, designados por essa Instituição. Durante este período, os participantes comunicar-se-ão com seus professores por

meio de correio eletrônico. O documento final deverá ser apresentado em duas (2) versões – português e inglês;

6.1.6 Apresentar à Capes, no prazo de até 30 (trinta) dias do retorno ao Brasil, relatório descritivo das atividades desenvolvidas no Instituto de Educação da Universidade de Londres, bem como da imersão cultural na história e cultura inglesa; e

6.1.7 Ressarcir a CAPES todo o investimento realizado com o programa de capacitação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CAPES

6.2.1 Financiar o transporte nacional e internacional, o auxílio capacitação e o seguro saúde dos selecionados; e

6.2.2 Efetuar o pagamento de taxas escolares na instituição de destino.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LONDRES

6.3.1 Formular e ministrar os cursos de nivelamento em língua inglesa, quando for o caso, e de capacitação que serão oferecidos no Instituto de Educação da Universidade de Londres;

6.3.2 Emitir carta aos candidatos selecionados para apresentação no serviço de imigração inglês;

6.3.3 Orientar o projeto de trabalho que será desenvolvido na etapa nacional do Programa pelos beneficiários;

6.3.4 Apresentar relatório final com a avaliação das atividades desenvolvidas pelos beneficiários;

6.3.5 Apresentar relatório final com a avaliação do projeto de trabalho a ser desenvolvido em escolas públicas no Brasil, aplicando os conhecimentos adquiridos no Programa;

6.3.6 Emitir certificado de conclusão dos cursos de nivelamento em língua inglesa, quando aplicável, e de capacitação; e

6.3.7 Enviar à CAPES as faturas das taxas escolares, discriminadas por beneficiário.

7 DA SELEÇÃO

Para avaliação das candidaturas, será constituído um comitê de seleção com membros da CAPES (Diretoria de Relações Internacionais e Diretoria de Educação Básica Presencial) e do Instituto de Educação da Universidade de Londres. A seleção se desenvolverá em 4 (quatro) etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

7.1 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.2 Análise de Mérito

A análise de mérito será realizada por consultores *ad hoc* indicados pela CAPES. Na análise de mérito serão considerados os seguintes aspectos do(a) candidato(a): potencial de liderança, interesse em manter diálogo com professores ingleses após o curso, visando à sua atualização permanente e comprometimento com a disseminação do conhecimento adquirido e com a promoção do ensino de língua inglesa no Brasil.

7.3 Entrevistas

O comitê de seleção, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*, pré-selecionará até 30 candidatos e 10 suplentes a serem entrevistados pelos membros do Comitê conjunto CAPES e Instituto de Educação da Universidade de Londres. A entrevista será realizada em língua inglesa e

ocorrerá por meio de comunicação telefônica. Seu propósito é avaliar a capacidade do candidato em justificar sua candidatura consoante seu preparo acadêmico, articulação com a proposta apresentada e condições de adaptação a novas circunstâncias.

7.4 Reuniões conjuntas

A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a CAPES e o Instituto de Educação da Universidade de Londres, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse da agência financiadora.

Serão selecionados até 30 (trinta) candidatos. A seleção basear-se-á nos pareceres dos consultores *ad hoc*, no desempenho na entrevista e no currículo dos candidatos. Esses tópicos terão pesos iguais e a eles serão atribuídas notas conforme tabela abaixo;

| Nota | Qualificação |
|------|--------------|
| 4 | Excelente |
| 3 | Muito Bom |
| 2 | Bom |
| 1 | Regular |
| 0 | Insuficiente |

Em caso de empate de candidaturas durante a etapa da classificação final, será favorecido o candidato que tiver obtido a maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, os critérios a serem utilizados serão a pontuação obtida nos pareceres dos consultores *ad hoc*, seguida pela pontuação obtida no *Currículo Vitae*.

7.4.1 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária da agência.

7.4.2 Os resultados estarão sujeitos a recursos, que deverão ser dirigidos à CAPES no prazo de 5 dias da divulgação do resultado final.

8 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

8.1. O Instituto de Educação da Universidade de Londres enviará à CAPES a avaliação dos participantes da etapa internacional e do projeto de trabalho a ser desenvolvido na rede pública;

8.2. Ao final do programa de capacitação, o bolsista apoiado enviará à CAPES um relatório individual de sua missão de estudo, contendo uma breve descrição das atividades realizadas, apreciação do impacto do curso para o trabalho do docente em sala de aula e um projeto de trabalho sobre como o conhecimento adquirido será repassado a outros profissionais de sua instituição ou aos alunos da escola onde trabalha.

9 DO CALENDÁRIO

| Período | Atividade prevista |
|----------------------------|--|
| Março de 2012 a abril 2012 | Apresentação de candidaturas |
| Abril 2012 | Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista |
| Abril 2012 | Divulgação do resultado do processo de seleção |
| Maio/Junho 2012 | Atividades acadêmicas |
| Junho/Julho 2012 | Desenvolvimento do Projeto Educacional no Brasil |

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelo IOE, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço teachingenglish@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

11 DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 70040-020 - Brasília, DF

(61) 2022-6668

e-mail: teachingenglish@capes.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

| Documento | Forma de envio | Data Limite dia/mês/ano | Check |
|---|-----------------------|--------------------------------|--------------|
| Formulário de inscrição, em formato PDF (item 4.4.1 do Edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Formulário de recomendação em português, em formato PDF (item 4.4.2 do Edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Carta de apresentação, em formato PDF. (item 4.4.3 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Redação em inglês, com 1500-2000 palavras, em formato PDF (item 4.4.4 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| <i>Curriculum Vitae</i> , em formato PDF (item 4.4.5 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e Diplomas ou comprovantes de conclusão de pós-graduação, quando se aplicar; em formato PDF (itens 4.4.6 e 4.4.7 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Histórico escolar do curso de graduação; e Histórico escolar de cursos de pós-graduação, <i>lato ou stricto sensu</i> , concluídos ou em andamento, quando se aplicar; em formato PDF (itens 4.4.8 e 4.4.9 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |
| Comprovante válido de proficiência na língua inglesa, em formato PDF (item 4.4.10 do edital) | Formulário on-line | 20/04/2012 | [] |